DECRETO N. 23.405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Promove Peritos Criminais na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe Policial Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à CLASSE ESPECIAL, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Peritos Criminal:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ORD | MATRÍCULA | NOME | CRITÉRIO | A CONTAR DE |
| 1 | 300021541 | SERGIO EVANGELISTA CARDOSO  | Merecimento | 26/9/2017 |
| 2 | 300021551 | RENEU GALDINO SILVA  | Merecimento | 9/10/2017 |
| 3 | 300021537 | EDILSON ALMEIDA DE SOUZA  | Merecimento | 14/2/2018 |
| 4 | 300021536 | JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO  | Merecimento | 16/2/2018 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador